



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA N°. 03 / 2019.



"Impõe através de emenda destinação de recursos previstos no Projeto de Lei n° 62/19 - Projeto de Lei Orçamentária e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais : APROVA

Art. 1° - Impõem-se ao Projeto de Lei n° 62/2019- Projeto de Lei Orçamentária, a destinação de recursos para execução da ações apresentadas nesta emenda, nos termos do que estabelece o Art. 134-A da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso :

Atividade	Ação	Valor
10.302.006.8022 e/ ou 10.301.011.2290	Apoio as ações de Tratamento Oncológico	R\$ 129,614,95
10.302.006.8022 e/ ou 10.301.011.2290	Apoio as ações de oferta de Tratamento de Hemodiálise e afins através do convênio com a CLIRENAL	R\$ 129,614,95

Art. 5° - Esta Emenda ao Projeto de Lei n° 62/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 06 de Dezembro de 2019



Marconi Daniel Melo Alencar

-Vereador-